

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 /2019 PROCESSO Nº 10873/2018-04

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2018, OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH 0 TENNIS, **VISANDO DESENVOLVIMENTO FORTALECIMENTO** DO **ESPORTE BEACH TENNIS.**

Pelo presente Acordo de Cooperação, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Rua Coelho Neto, nº 26, Marapé, CEP 11070-390, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob no 11.451.919/0001-18, neste ato representada pela Sra. SUELI MEIRE MALUZA PAES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.378 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 005.120.848-23,têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 18/2018, celebrado em 03 de setembro de 2018, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 10873/2018-04, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 83, mediante a estipulação de Cláusulas e condições pelas quais desde já se obrigam:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:</u> Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 18/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2019.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de





Gabinete do Prefeito

Cooperação nº 18/2018 fica substituído pelo que integra o Anexo Único do presente instrumento.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:</u>
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta de efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.



Santos, 03/09/2019.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SUELI MEIRE MALUZA PAÉS ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS

Fábio Machado Domingues Reg. 30.305-7 - DERAT GPM

TESTEMUNHA

Antonio Carios/T, de Oliveira

Day of GPM

TESTEMUNHA



Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 10873/2018-04

ANEXO ÚNICO



Gabinete do Prefeito

920

1- DADOS CADASTRAIS:			
l.1 – Orgão/Entidade Proposta:	MUNICÍPIO DE SANTOS		
Endereço: PRAÇA MAUÁ - S/N CE	NTRO	CNPJ: 58.200.015/0001-83	
Cidade: SANTOS	UF : SP	CEP: 11030-000	
1.2 – Entidade Proponente:	ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS		
Endereço: Rua Coelho Neto nº 26,	Bairro Marapé.	CNPJ: 11.451.919/0001-18	
Cidade: SANTOS	UF:SP	CEP: 11070-390	
	As aulas de Beach	Tennis serão realizadas na Praia do	
2 - PROJETO: "BEACH TEN 2.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO: 2.2 - OBJETIVO:	As aulas de Beach Boqueirão, em fren Estabelecimento de desenvolvimento d		
2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO:	As aulas de Beach Boqueirão, em fren Estabelecimento de desenvolvimento de municipes de Santo 1-) Propiciar ativida Cidade de Santos; 2-) Oferecer uma a integração e bem-s	Tennis serão realizadas na Praia do te ao nº 31 da Av. Vicente de Carvalho. e ações conjuntas voltadas ao a prática da Beach Tennis para os	
2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO: 2.2 – OBJETIVO: 2.3 – JUSTIFICATIVA:	As aulas de Beach Boqueirão, em fren Estabelecimento de desenvolvimento de munícipes de Santo 1-) Propiciar ativida Cidade de Santos; 2-) Oferecer uma a integração e bem-e 3-) Ampliação e direction de municipação e direction de municipa de munici	Tennis serão realizadas na Praia do te ao nº 31 da Av. Vicente de Carvalho. a ações conjuntas voltadas ao a prática da Beach Tennis para os os, a partir dos 8 anos de idade. ade esportiva e social aos municipes da estar dos mesmos através do esporte;	
2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO: 2.2 – OBJETIVO: 2.3 – JUSTIFICATIVA: 3 – PERÍODO DE EXECUÇÃ	As aulas de Beach Boqueirão, em fren Estabelecimento de desenvolvimento de municipes de Santo (1-) Propiciar ativida (Cidade de Santos; 2-) Oferecer uma a integração e bemes 3-) Ampliação e divididade (1-) Ampliaçõo e dividida	Tennis serão realizadas na Praia do te ao nº 31 da Av. Vicente de Carvalho. e ações conjuntas voltadas ao a prática da Beach Tennis para os os, a partir dos 8 anos de idade. ade esportiva e social aos municipes da alternativa esportiva saudável, visando a estar dos mesmos através do esporte; vulgação da modalidade acima citada;	





PREFEITURA DE SANTOS Gabinete do Prefeito

4.3 – Horário de Funcionamento: Terças e quintas , das 11h às 12h (cada aula 1h). 4.4 – Quantidade de Alunos: 10 alunos por aula (tatal de 20 alunos). ASSINATURAS:				
ASSINATURAS:				
5 — Proposto: Gelesto Ayres Fernandes Junior Secretário Municipal de Esportes				
Ass.: →				
6 – Proponente: Sueli Meire Maluza				
Ass.: Chufffy,				